



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

OBEDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63º DA REPÚBLICA — N. 16.732

BELÉM

SABADO, 26 DE MAIO DE 1951

DECRETO N. 736—DE 21
DE MAIO DE 1951

Cria um Comissariado de Polícia no Rio Guajarazinho, Município de Abaetetuba.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um Comissariado de Polícia no Rio Guajarazinho, Município de Abaetetuba, com jurisdição nos rios Guajarazinho, Sarapucuara, Arumanduba e Paramajó.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL
DO ESTADO

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Luciolo do Couto Santos, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Contabilista",

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo da classe R, da carreira de "Oficial administrativo", do mesmo Quadro, lotado na IMPRENSA OFICIAL, durante o impedimento do titular efetivo, Edgar Gonçalves Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo de Estado do Pará, 2 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Melo da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de promotor — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve dispensar, a pedido, João Ferreira Bentes de membro da Comissão Estadual de Preços.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, o cidadão Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho para membro da Comissão Estadual de Preços.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 2 de março dêste ano, que nomeou Luciolo do Couto Santos, ocupante do cargo da classe N, da carreira de "Contabilista", do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo da classe R, da carreira de "Oficial administrativo", do mesmo Quadro, lotado na IMPRENSA OFICIAL, durante o impedimento do titular efetivo Edgar Gonçalves Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Benedito Almeida de Sousa para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente do lugar Tracuateua, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Edição:
RUA DO VILA, 88 — Fone, 3268
A g e n c i a :
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4201
 Diretor — ESSIAN DA SILVEIRA BRITO
 Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
Belém:	
Anual 140,00	Página, por 1 vez ... 360,00
Semestral 125,00	1 Página contabilida- de, por 1 vez ... 400,00
Número avulso 1,00	½ Página, por 1 vez ... 200,00
Número atrasado, D.P.P. ano 1,50	Repetição 125,00
Estados e Municípios:	¼ Página, por 1 vez ... 120,00
Anual 280,00	Centímetros de coluna:
Semestral 135,00	Por vez 4,00
Exterior:	
Anual 380,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos sábados até às 14 horas, em original decílioografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as razões ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o direito.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retratada só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contesa-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria para deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinatura, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Manoel Zacarias de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil em Primavera, Município de Capanema, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança, vago com a exoneração de Manoel Nunes Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Sezotres Carvalho para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente na Vila de Tauari, Município de Capanema, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Manoel Nunes Pereira do cargo de Oficial do Registro Civil em Primavera, Município de Capanema, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Manoel Nunes Pereira do cargo de Oficial do Registro Civil em Primavera, Município de Capanema, Distrito Judiciário da Comarca de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar José Avelino de Sousa do cargo de Oficial do Registro Civil em Itupiranga, Distrito Judiciário da Comarca de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
S. N. E. P. A. — INSTITUTO AGRONÔMICO
DO NORTE

Coleta de preços n. 2

De acordo com o art. 37, letra a) do Decreto-lei n. 2.206, de 20/5/940 e art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública da União, combinado com o art. 757 e seguintes do Regulamento Geral de Contabilidade, e de ordem do Sr. Diretor, faço público que às 15 horas do dia 28 de maio nesta S. A., serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhes (a primeira das quais devidamente selada) para o fornecimento do seguinte material:

1—Alicates de boca	Um	52—Bobinas de campa	Uma
2—Papel celuloide	Folha	53—Fio elétrico preto n. 12x600	Metro
3—Colheres de pedreiro	Um	54—Fio elétrico preto n. 14x600	Metro
4—Maçanetas para vidro	"	55—Lixa para madeira n. 1	Fólha
5—Maçanetas para porta	"	56—Lixa para madeira n. 0	"
6—Correia "Goodyear n. 119	Um	57—Porcas de ferro sextavada 5 16	Uma
7—Botão buzina	Uma	58—Porcas de ferro sextavada 3 16	Uma
8—Bomba de freio de auto Ford	Lata	59—Dentes de jacaré	Caixa
9—Óleo de freio Delco 1 4	Uma	60—Laminas de serra de 10"	Uma
10—Pilhas para lanterna	"	61—Laminas de serra de 12"	Uma
11—Serras para ferro de 12 x 1 2	Metro	62—Fusíveis rolha de 10 amperes x 250	Um
12—Tubo de ferro galvanizado de 3 4	"	63—Fusíveis cartuchos 30 amperes x 250	"
13—Tubo de ferro galvanizado de 1"	Quilo	64—Distribuidor 11A-12127	"
14—Tubo de chumbo de 1 2	Metro	65—Faróis tubulares "Sonambulo"	Galão
15—Pano couro para estofo	Um	66—Shell Tox	
16—Copos de vidro	Quilo	67—Parafusos de ferro, conforme modelo	
17—Cola escura	Um	com porca para abrir rosca fend.	Um
18—Cola branca	Quilo	68—Fio esmalte n. 17	Quilo
19—Fechaduras "yale" para gaveta	Uma	69—Tubo de permatex	Um
20—Colheres para café	"	70—Pranchas de acapú de 20p x 0,30 x 1 2	Uma
21—Bomba para flits	Um	71—Cercaduras preta	Metro
22—Tambores de carbureto	"	72—Paneiros com cal	Um
23—Vasculho para forro	Uma	73—Lampadas de 12 volts	Uma
24—Mascara radiador chevrolet auto comp.	Quilo	74—Sacos de cimento	Um
25—Fio melchior	Um	75—Tabôas para andaime 20 palmos	Uma
26—Discos de amianto para fogareiro	Metro	76—Laminas de vidro de 0,50 x 0,43 1 4	"
27—Flanelas	Peça	77—Laminas de vidro de 0,60 x 0,40	"
28—Platilha de 1.40 larg.	Duzia	78—Régulas de louro de 20p x 1 x 4"	"
29—Toalhas	Metro	79—Molduras a escolha	"
30—Kaqui Triunfador	"	80—Cimalhas	Metro
31—Brin Confiança	Caixa	81—Cabos de aço de 1 2	Quilo
32—Arsenox 0,04 cxs. 1 amp.	"	82—Solda cobreada de 1 8"	Metro
33—Pitressin 10 und. 100 x 1 cc	Vidro	83—Tela quadrada 100 x 20 x 4	Metro
34—Tiretricina 20 mg cc	Vidro	84—Cabo de aço de 1 4	Um
35—Denadryl c 100 caps.	Vidro	85—Junços de sola de 3"	"
36—Cloromicetina 0,25 gvs. c 12	Caixa	86—Assento plástico	Par
37—Cap. Gelatinas Vasilas 00 1.000	Fardo	87—Botões de pressão	Uma
38—Papel carbono "Amazônas" fardo c 50 quilos	Um	88—Tarrachas para válvulas	Jogo
39—Fogão "Berta" de duas bocas	"	89—Juntas	Um
40—Fogão esmalтado "Berta"	Caixa	90—Parafusos de resquear	Uma
41—Papel carbono Universal tipo preto	Uma	91—Buchas 379648	Fólha
42—Fita Underwood preto fixo	Uma	92—Cortiças	Uma
43—Arquivos de aço com 4 gavetas, oficio	Uma	93—Brocas de 31 64	"
44—Máquinas de escrever Underwood de 130 espaços	Uma	94—Brocas de 29 64	"
45—Mesas para gabinete Kardecx modelo 9.123 RN	Uma	95—Máquinas de café de alumínio	Um
46—Mesa de aço com rodízios para máquina de escrever	"	96—Terminais para direção	"
47—Luvas de ferro galvanizado de 3 4	Um	97—Terminais para direção	Metro
48—Bocais para teto	Uma	98—Fio niquelado cromado	Quilo
49—Lampadas elétrica 120x60	"	99—Mica virgem	Um
50—Bacias pendentes	Quilo	100—Parafusos de ferro sextavada 5 x 2 1 4	"
51—Barras de ferro 2x1,1/4 com 79 quilos		101—Parafusos de ferro sextavada 1 2x4 1 2	Uma
		102—Parafusos de ferro sextavada 1 2 x 2 1 4	Caixa
		103—Porcas de latão de 4 8	Uma
		104—Cartuchos carregado calibre 17	Uma
		105—Peças laço F. C.	Uma
		106—Tabôas de marupá aparelhada 5 8 x 8 x 20 p.	Uma
		107—Tabôas de pau amarelo	Uma
		108—Régulas em bruto de 20 palmos	Duzia
		109—Caibros pau rolio	"
		110—Tabôas em bruto para andaime	Uma
		111—Tabôas de freijo de 20p.x 12x1	"
		112—Pernamancas de massaranduba de 20 x 1 4	Um
		113—Filtro de barro completo	"
		114—Caibros de 25 palmos	"
		115—Caibros de 20 palmos	Uma
		116—Pranchetas de cupiúba de 20x8x2 1 2	Um
		117—Compassos de chaves	Uma
		118—Pia de ferro esmalтada com válvulas	Uma

119—Cafeteira brasileira	"	185—Oxipara líquido	Vidro
120—Fósforo	Maço	186—Vibrador	Peça
121—Bomba freio hidráulico	Uma	187—Raio X dentário	Placa
122—Jogo de tambores de freio dianteiro	Um	188—Solda elétrica para ferro batido de 1 4	Quilo
123—Talha de barro com torneira	Uma	189—Pasta para soldar	Lata
124—Parafusos de fenda de 1 4 x 10	Groza	190—Solda branca	Quilo
125—Parafusos de fenda de 1,1 2x9	"	191—Parafusos de ferro para máquina cabeça	Um
126—Balde de óleo Thuman 140	Um	sextavada c/ porca 5 8 x 4"	"
127—Válvulas de descarga	Uma	192—Tradinhos para púa de 5 16	"
128—Juntas tampas dos cilindros	"	193—Tradinhos para púa de 1 4	"
129—Juntas cilindro Hercules	"	194—Rotor para distribuidor de carro "Chevrolet"	"
130—Parafusos de ferro com porca 2,3 4x1 4	Um	195—Faróis completo para caminhão "Chevrolet"	"
131—Chapas de vidro 4m. conforme modelo	Uma	196—Junta para cobertura de cama de válvulas "Chevrolet"	Uma
132—Balde de zinco	Um	197—839387-Bileas para motor de caminhão "Chevrolet"	"
133—Formões sortidos	"	198—Aneis de seguimento para motor de caminhão "Chevrolet"	Jogo
134—Correia de ventilador	Uma	199—Molas mestra para feixe de mola dianteira caminhão "Chevrolet"	Uma
135—Botões de partidas	Um	200—Molas mestra para feixe de mola traseiro de caminhão "Chevrolet"	Uma
136—Jogos de reparo de carburador	Um	201—Pneumático Goodyear de 600 x 16	Um
137—Enchamentos de bomba d'água a óleo crú Hercules	"	202—Câmaras de ar Goodyear de 600x16	Uma
138—Trinco "Yalt"	"	203—B-11059-Molas de escovas	"
139—Galão de tinta "Dulex"	"	204—Baterias Goodyear	"
140—Grampos para carpinteiro n. 8	"	205—B-6039-Isolador	Um
141—Badames ss	"	206—Rolamentos da ponta do eixo dianteiro de caminhão "Chevrolet"	Um
142—Enxós	"	207—Pneumáticos Goodyear 900x20	"
143—Garrafas termica Lider niquelada de 1 2 lta.	Uma	208—Câmaras de ar Goodyear de 900x20	Uma
144—Parafusos de ferro de 1x8	Um	209—Pneus Goodyear de 750x17	Um
145—Encerados de lona verde Imp. 4x5	"	210—Câmaras de ar Goodyear de 750x17	Uma
146—Pedras Eureka	Uma	211—Pneus Goodyear de 700x17	Um
147—Pedais para ciclo	Par	212—Câmaras de ar de 700x17	Uma
148—Esféras de aço de 7 32	Uma	213—Pneus Goodyear de 825x20	Um
149—Tiner 1600	Galão	214—Câmaras de ar Goodyear de 825x20	Uma
150—Chapas para fogão com 2 furos e 4 aruelas	Uma	215—48-13007-Lampadas	"
151—Machadinhas papagaio	"	216—B-13007—Lampadas	"
152—Chapas com um furo e vara	Um	217—Velas de 18 m m	"
153—Encerados de lona verde de 5x6	Lata	218—Pregos de arame galv. de 3 4	Quilo
154—Tinta "Duco", encarnada	Um	219—67.9510-A—Carburador completo V-8	Um
155—Martelos "Collins"	Metro	220—Junta para tampa de cilindro "Chevrolet"	Uma
156—Lona de freio	Um	221—Dijunctor de 12 volts	Um
157—Bule Rochedo	"	222—Velas ignição de 14 m m 3 8	Uma
158—Jogo de escovas	"	223—Óleo para freio hidráulico	Galão
159—Grampo spara tub odo 3 4	Uma	224—Niplos de ferro galvanizado de 1 2x2	Um
160—Luvas de ferro com redução de 3 4 x 1 2	Um	225—Niplo de ferro galvanizado de 1 x 2,1 2	"
161—Sifões de chumbo de 1 1 2	Uma	226—Gachetas mealhar encerada de 1 2	Quilo
162—Fechaduras latonadas	"	227—Grampos para cabo de aço de 5 8	Um
163—Torneiras com capsulanes	Metro	228—Limas triangular de 10"	Uma
164—Tela de arame	Uma	229—Limas triangular de 12	Uma
165—Latas de lixo n. 5	"	230—Pavio para farol de 7 8	Um
166—Cruzetas junta Universal	"	231—Rolo de fita isolante preta de 3 4	"
167—Velas Auburun	Um	232—Bocais sem corrente lampada	Quilo
168—Rebites de ferro de 5 16x1"	"	233—Cré	Fardo
169—Rebites de ferro de 7 16 x 1"	Um	234—Estopa alcatroada	Quilo
170—Rebites de ferro de 7 16 x 1 2	Um	235—Zarcão inglês	Uma
171—Solda elétrica para ferro fundido 1 8	Quilo	236—Serra mecânica de 1 x 14	Um
172—Tinta branca marca "Ipiranga"	Galão	237—Interruptores de parede	Metro
173—Tinta verde marca "Ipiranga"	"	238—Mangueirás de borracha de 3 4	Uma
174—Tinta preta marca "Ipiranga"	"	239—Válvulas de 1 2	"
175—Linha n. 00	Carro	240—Chaves de tubo de 10"	"
176—Linha n. 0	"	241—Chaves de tubo de 18"	"
177—Metil Red Crystal	Litro	242—Chaves de fenda de 6"	"
178—Lixa para madeira 1 2	Fólfha	243—Porcas portuite de 1 4	"
179—Fio verde e amarelo n. 14	Metro	244—Porcas portuite de 5 16	"
180—Fio verde e amarelo n. 16	"		
181—Fusíveis cartuchos de 15 amperes 250	Um		
volts.	Uma		
182—Curvas de ferro galvanizado de 1 2 x 90	"		
183—Lampadas de 40x120 volts.	"		
184—Lampadas de 100 x 120 volts	"		

Sábado, 26

DIARIO OFICIAL

Maio — 1951 — 5

245—Porcas portuite de 3 8	"	295—Faqueiro de prata Wolff c 130 peças	Um
246—Porcas portuite de 7 16	"	296—Decímetros para bateria	"
247—Porcas portuite de 1 2	"	297—Aldrabas de ferro env. 20 x 100	Uma
248—Porcas portuite de 9 16	"	298—Cabo sisal	Quilo
249—Porcas portuite de 5 8	Lata	299—Terçados inglês de 128"	Um
250—Graxa Malfak n. 1	Metro	300—Motôr esmeril torneado 24 x 110	"
251—Feltro de 1 4	Quilo	301—Graxe Adhesive Chassis 35 f	Balde
252—Arame de aço de diâmetro de 0,007	Metro	302—Vassourinha de 1 aro	Uma
253—Ferro redondo de 1 1 8	Uma	303—Fio de cobre nú n. 2	Quilo
254—Porcas de ferro de 1 1 8	Uma	304—Fio de cobre nú n. 8	"
255—Baterias Goodyear de 6 volts	Um	305—Velas para motor 2-A-3643	Uma
256—Martelos de unha inglês	"	306—Amperímetros 0,150 cor. alt 60 cic.	Um
257—Arcos de serra macan 5-12	Quilo	307—Para-Raio tipo Camer para com. 300	"
258—Terra refratária	Um	308—Chaves interruptor 250 vlt. 100 amp.	"
259—Parafusos cabeça bol. 7 1 2 x 5 8	"	309—Borracha para travão	Par
260—Parafusos Ford B-6047	"	310—Regulador de voltagem de 6 volts	Um
261—Parafusos centro mola 7 x 3 8	"	311—Manga de eixo Ford 78-3111	Jogo
262—Terçados marca Jacaré inglês de 128"	Uma	312—Junços freio Lockheed roda	Um.
263—Laminas de serra de aço diametro 14x1	"	313—Faca tipo americana	Uma
264—Almotolia de óleo "Singer"	"	314—Limatões redondo de 1 4 x 6	Um
265—Parafusos de ferro sextavado de 7 8 x 3,12	Um	315—Limatões redondo de 5 16 x 8	"
266—Arruelas de 7 8	Uma	316—Limatões redondo de 1 2x12	"
267—Bombas Gouds de C 35	"	317—Limatões redondo de 5 8 x 14	"
268—Caixa benzé-ginestril	"	318—Pernos para roda Ford	Jogo
269—Caixa vitamina Dutra	"	319—Jumelos mola Chevrolet	Um
270—Comprimidos de Trilanid	Um	320—Reguladores 1A-10505	Uma
271—Pomada Hipogleses	Tubo	321—Junta colaça Chevrolet	Um
272—Caixa de vitamina K	Uma	322—Jogo de Botões 01-A-11500	Uma
273—Espahiba	Quilo	323—Velas 01-T-12405	Uma
274—Kelene	Caixa	324—Velas de 14 m m	"
275—Combatin	Empola	325—Vela Pacy 10 m m	"
276—Formol	Litro	326—Resistencias 01-A-12250	"
277—Quintex-Anti-catarral	Empola	327—Juntas válvula Chevrolet	Um
278—Cibalena	"	328—Rolamentos int. manga eixo Chevrolet	"
279—Comprimidos de enterevioformio	Um	329—Rolamentos extr. manga eixo Chevrolet	Uma
280—Comprimidos de Betaplexina	"	330—Capas p. tensor b. 3446	Uma
281—Ferrolhos de latão 82128 7"	"	331—Junta 68-9364	Galão
282—Parafusos de latão cabeça bol. c feund. 3 4 x 8	"	332—Óleo de freio Brillex	Um
283—Óleo para máquina Oilex	Lata	333—Opex polish	"
284—Cruz Azul	"		
285—Aldraba de latão nick	Uma		
286—Cabo sisal de 3"	Quilo		
287—Aldrabas de latão de 78 8	Uma		
288—Fôlhas de lixa de ferro	Fôlha		
289—Solda preparada americana	Quilo		
290—Cabo de arame americano 3 8	"		
291—Dobradiças mola 3050 3"	Par		
292—Fita isolante grande	Peça		
293—Fio de asbesto	Quilo		
294—Aldrabas de ferro env. 81144 22x40	Uma		

O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, mediante empenho prévio da despesa, logo após a apresentação da fatura que deverá ser em cinco vias com a primeira devidamente selada (selo proporcional).

As propostas devem ser encaminhadas ao Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte em envelope lacrado com a declaração do conteúdo, a fim de serem abertas no dia e hora determinados neste edital.

Em, 22 de maio de 1951.

(a) Luiz Lopes de Assis—Chefe do S. A. do I. A. N.

(N. 679—B—Ext. 24|5)

EDITAIS

CENTRO DE SAÚDE N. 2 Sub-Seção de Higiene das Habitacões

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta barraca à Passagem Apertar da Hora n. 81 que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de demolição como determina o

referido regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste editorial na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 17 de abril de 1951
—O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.
(N. 663—B—G 26|5)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Sub-Seção de Higiene das Habitacões

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta barraca à Passagem Apertar da Hora n. 83 que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de de-

molição como determina o referido regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste editorial na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 17 de abril de 1951
—O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.
(N. 662—B—G 26|5)

CENTRO DE SAÚDE N.º 2

Sub.Secção de Higiene de Habitacões

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta barraca à Passagem Apertar da Hora n.º 79 que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de demolição como determina o referido regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via d'este edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 17 de abril de 1951
— O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 664-B-G 26|5)
ifRa.;é 381 -4

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Medição e demarcação

O Agrimensor Francisco Guimarães Costa, legalmente habilitado perante a Diretoria de Obras, Terras e Viação.

Faz público, pelo presente edital, que havendo a Associação do Colégio Salesiano de Nossa Senhora do Carmo lhe requerido, para efeito de revalidação, a medição e demarcação de um terreno rural sem denominação, situado no quilômetro vinte (20) da Estrada de Ferro de Bragança, no Município de Ananindeua, 6.ª Comarca, 11.º Térmo, 23.º Distrito, marcou o dia sete (7) do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), às nove (9) horas da manhã, para terem início os trabalhos respectivos, na Vila de Ananindeua e local em que funciona o "Colégio D. Luiz de Lasagna" e "Casa do Filho do Serigneiro".

O terreno de medir e demarcar, conforme os documentos de posse apresentados pela demarcante, mede quinhentos e oitenta (580) metros de frente e quinhentos e cinquenta (550) metros de fundos, limitando-se pela frente com a margem direita da ferrovia de Bragança, pelo lado direito com o igarapé Ananindeua, confinando a oeste pelo lado esquerdo com terras pertencentes a Julius Schlang e pelos fundos com quem de direito. O referido terreno foi adquirido por escritura pública de compra e venda, pelo Colégio Salesiano do Carmo, de D. Isaura Cardoso de Carvalho e Raimunda Amélia Mota dos Santos, no correr do ano de 1945; que por sua vez, haviam-no adquirido de Aluísio Guilherme de Melo Neves Ferreira Costa e sua mulher, Dona Clara Branizka Costa.

Pelo presente edital sita todos os heréus confinantes acima declarados, bem assim, todos que se julgarem interessados na referida medição e demarcação da posse de terras acima declarada, e convidados para comparecerem no dia, hora e lugar marcados no presente edital, a fim de assistirem o início dos trabalhos, acompanharem a medição e reclamarem o que fôr a bem dos respectivos direitos. E eu, Maurício Anastácio da Conceição, escrivão "ad.hoc", lavrei o presente aos vinte e dois (22) do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), nesta cidade de Santa Maria de Belém do Pará. — Maurício Anastácio da Conceição, escrivão "ad.hoc". — (a) Francisco Guimarães Costa, agrimensor.

(N. 681-B-A-455-Cr\$ 240,00 — Dia 26|5)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Carlos Augusto Soares de Vasconcelos Chaves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra

uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6.ª Comarca, Belém, 11.º Térmo, 23.º Município — Ananindeua, — e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, fica entre os quilômetros 5 e 6, da Estrada de Ferro de Bragança, confinando à direita, com terras de Felix Guimarães, e à esquerda, com quem de direito, medindo 60 metros de frente por 1.000 de fundos, aproximadamente, e faz frente para a mesma Estrada de

Ferro de Bragança, e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de abril de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(N. 365 — 25|4; 10 e 25|5)

ANÚNCIOS

RESUMO

dos Estatutos do "São Pedro Esporte Clube", aprovados em sessão de Assembleia Geral

Denominação — "São Pedro Esporte Clube".

Fundo social — É constituido de: mensalidades, joias, donativos, etc.

Data da fundação — 29 de junho de 1949.

Fins — Tem por fim:

a) Criar, incentivar e desenvolver todos os ramos de esportes, especialmente o futebol;

b) Proporcionar aos seus associados diversões úteis e proveitosas;

c) Zelar pelo desenvolvimento físico de seus associados, criando e mantendo todos os ramos de esportes;

d) Organizar jogos de salão e manter dois times de futebol, pelo menos, para a disputa de prêmios amistosos e oficiais.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria do Clube.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, os seus bens reverterão em benefício de uma instituição de caridade.

Diretoria — Presidente: Francisco Augusto Cardoso, brasileiro, casado, carpinteiro, domiciliado e residente nesta cidade na Travessa Mauriti s/n; Vice-presidente: José Paulo Cory, brasileiro, casado, comerciário; 1.º Secretário: Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, marceneiro; 2.º Secretário: Rubens Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, industrial; Tesoureiro: Macário Coelho da Cunha, brasileiro, solteiro, comerciário; Diretor de Esporte: Benedito Gomes Teixeira, brasileiro, casado, industrial.

Belém, 25 de maio de 1951. — Francisco Augusto Cardoso, presidente.

(N. 680-B-A-457-Cr\$ 140,00 — Dia 26|5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SÁBADO, 26 DE MAIO DE 1951

NUM. 3.317

COMARCA DA CAPITAL

Citação como abaixo se declara

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem esta possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado, que, acha-se registrado no livro de Térmos de Aforamento n. 8, fls. 113, desta Prefeitura, como faz certo a certidão junta em nome do capitão Pedro Xavier Cordeiro um terreno situado à Rua Caripunas, quarteirão nn, lotes 35 e 36, medindo sete (7) braças de frente por vinte (20) ditas de fundos. Acontece, porém, que desde a data desse registro ocorrido no dia 21 de junho de 1862 até a presente, nenhuma vez o aludido foreiro pagou os respectivos fóros, pelo que, vem a suplicante com apoio no Código Civil Brasileiro, requerer a decretação judicial do comisso em que o dito terreno já incorreu, pedindo digne-se V. Excia. de mandar citar, por edital já que se acha o aludido foreiro, em lugar incerto e não sabido, a responder a todos os seus térmos, até final. Protestando por todos os meios admitidos, inclusive depoimento

EDITAIS

pessoal do réu pena de confessar. P. Deferimento. Belém, 26 de abril de 1951. — (a) Moura Palha. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer, feita a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 27 de abril de 1951. — (a) João Bento. Em virtude do despacho do Meritíssimo Juiz, foi expedido o seguinte mandado. Juizo dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Belém. Mandado citatório como abaixo se declara: O Dr. João Bento de Sousa, Juiz da Segunda Vara e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc. Mandado o Oficial de Justiça desse Juizo a quem este for apresentado indo por mim assinado, que em seu cumprimento dirija-se a pessoa do capitão Pedro Xavier Cordeiro, e sua mulher si casado for, e sendo aí os intime para verem propor por parte da Prefeitura Municipal de Belém uma ação ordinária, para decretação de comisso, em virtude de os mesmos foreiros do terreno sito à Rua Caripunas, quarteirão N. lotes 35 e 36 medindo sete braças de frente por vinte (20) ditas de fundos. Acontece deverem fóros de ocupação à Prefeitura Municipal de Belém, desde o dia 21 de junho de 1862. Assim o cumpre, lavrando-se de tudo os autos e certidões necessárias. Belém, 3 de

maio de 1951. Eu José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi.

— (a) João Bento de Souza. Está conforme. Noronha da Mota.

(Ext. — 26|5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Azevedo Barbosa e a senhorinha Raimunda Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, tratorista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Virginia s/n., filho de José Vicente Barbosa e de Dona Maria José Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Virginia n. 40, filha legítima de Antônio Batista de Oliveira e de Dona Alzira Alves de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dado e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(N. 685-B-A-654.Cr\$ 40,000
—26|5 e 2|6)

2
DIÁRIO DA JUSTIÇA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Soares da Costa e a senhorinha Maria Léa do Couto Lobão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curralinho, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 357, filho legítimo de José Augusto Soares da Costa e de Dona Sebastiana Caniceiro Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 364, filha legítima de Eduardo Lobão e de Dona Abigail do Couto Lobão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 683-B.A.452—Cr\$ 40,00
—26|5 e 2|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Braga Chaves e a senhorinha Sebastiana Alves de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Imperatriz, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Parquis n. 1.562, filho legítimo de Antônio Chaves e de Dona Mariana Braga Chaves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Apertada Hora n. 48, filha legítima de Manoel João de Sousa e de Dona Alexandrina Alves de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei,

em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 683-B.A.452—Cr\$ 40,00
—26|5 e 2|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ricardo Henrique de Araújo e a senhorinha Naide Macêdo da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mercédes n. 178, filho legítimo de Venciano Firmino de Araújo e de Dona Severina Henriques de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Anhangabaú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. das Mercês n. 178, filha de Augusto Soares da Cunha e de Dona Maria Macêdo da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 684-B.A.453—Cr\$ 40,00
—26|5 e 2|6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Altêvir Garcia dos Prazeres e dona Maria Souza Nepomuceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Marques de Herval, 571, filho legítimo de Tomás Alexandre dos Prazeres e de dona Izabel Garcia dos Prazeres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Marques de Herval, 578, filha legítima de Ezequiel Profeta Nepomuceno e de dona Maria de Jesus Souza Nepomuceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 599-B.A.428—Cr\$ 40,00
—19 e 26|5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Freitas e dona Firmina Santa Brígida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, auxiliar de comércio, domiciliado nesta cidade e residente à Marambaia, s/n, filho de Manoel Bartolomeu de Freitas e de dona Francisca Lourenço de Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Marambaia, s/n, filha legítima de Simões

Santa Brígida e de dona Benta Francisca Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 600-B.A.429—Cr\$ 40,00
—19 e 26|5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Petronilo dos Santos e a senhorinha Odália da Silva Saraiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cabo reformado, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 643, filho legítimo de Raimundo Otávio de Brito e de dona Maria Glória de Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias n. 67, filha legítima de Manoel Vitor Saraiva e de dona Davina Tavares Saraiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 598-B.A.427—Cr\$ 40,00
—19 e 26|5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA'

ANO III

BELÉM — SABADO, 26 DE MAIO DE 1951

NUM. 350

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 26

Exmo. Sr. Presidente e demais deputados da Assembléia Legislativa do Estado — Nesta

A Academia Paraense de Letras, fundada nessa capital, e instalada solenemente a 3 de maio de 1900, e que tem por fim concorrer para o desenvolvimento cultural do nosso meio literário, artístico e científico, vem perante Vv. Excias. expor e solicitar o seguinte :

Lutando com tôda série de dificuldades, principalmente as de caráter financeiro, decorrente da ausência da ajuda do poder público, esta Academia, apesar dos esforços dos seus quarenta membros efetivos e perpétuos, ainda não conseguiu, durante os seus 51 anos de existência, cumprir com as suas reais finalidades estatutárias, destacando-se as seguintes :

- a) adotar o sistema de conferências e publicações frequentes ;
- b) organizar sessões cívicas e lítoro musicais, exposição de livros e belas artes ;
- c) manter a publicação periódica de uma REVISTA, em que sejam transcritos o resumo de suas sessões e os trabalhos de seus membros ;
- d) publicar obras literárias, artísticas ou científicas de nomes ilustres das letras regionais, pertençam ou não ao quadro social, reeditando as que julgar conveniente ;
- e) instituir concursos anuais para premiar as melhores obras de poesias, conto e romance, editadas no Estado.

Sómente conferências, sessões lítoro musicais e cívicas a Academia tem podido realizar. A sua REVISTA circulou, em primeiro número, depois de cincoenta anos de fundado o Silogeu e tudo nos diz que o segundo número, que já devia ter circulado, tão cedo não sairá pois nos cofres dêste Sodalício possuímos apenas a importância de Cr\$ 346,00.

Vale nesta emergência salientar que o Governo Federal, através proposta do deputado federal, Dr. Deodoro de Mendonça, nosso ilustre confrade, tem prestado valiosa ajuda a esta Academia, o que nos possibilitou publicar o primeiro número de nossa REVISTA.

O Governo do Estado do Pará vinha prestando um auxílio financeiro a Academia, mas o pagamento do mesmo foi suspenso em 1948 por medida de economia, de ordem do então governador.

Não ignoram Vv. Excias. que esta Academia constitui a viga mestra da cultura paraense, e tudo tem feito, no limite restrito de suas possibilidades, pelo alevantamento cultural do Pará.

Não dispondo de sede própria, provisoriamente instalada no salão nobre do Instituto de Educação do Pará, a Academia, senhores deputados, possui uma única pequena estante, e esta mandada confeccionar pela Diretoria sendo o seu custo de Cr\$ 1.200,00 pago pelos cofres de nossa Tesouraria, àquela época em situação mais ou menos boa.

Nossa biblioteca, composta de mais de trezentos volumes, reclama novas estantes. Nossa Secretaria presentemente não dispõe nem de material de expediente e nada podemos fazer nesse sentido porque o nosso saldo, depositado na Caixa Econômica Federal neste Estado é tão somente de trezentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 346,00).

Não fugiremos à verdade, senhores deputados, declarando que a única Academia de Letras do Brasil que atravessa situação de tão triste penuria é a do Pará, sem sede própria e sem uma REVISTA periódica.

Face as razões expostas, palida amostra da nossa real situação, que pode ser constatada por qualquer pessoa, tomamos a liberdade de solicitar de V. Excias., Sr. Presidente, e dos demais deputados dessa ilustre Assembléia, que seja

consignado no orçamento do Estado, ora em andamento nesta Câmara, um auxílio mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) à Academia Paraense de Letras, no total anual de Cr\$ 24.000,00, afim de que possa este Silogeu cumprir, em parte ao menos, com as suas finalidades estatutárias.

Certos de que a nossa justa pretensão terá acolhida no espírito de Vv. Excias. aproveitamos o ensejo para apresentar, com o tributo do nosso agradecimento, os nossos elevados protestos de apreço e consideração.

(aa) José Sampaio de Campos Ribeiro, presidente e Wenceslau Costa, 1.º secretário.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N. 26

PARECER N. 11

ASSUNTO: — Memorial da Academia Paraense de Letras, solicitando um auxílio mensal de Cr\$ 2.000,00.

RELATOR: — Efraim Ramiro Bentes.

Através de um memorial circunstanciado, a Academia Paraense de Letras solicita um auxílio mensal de Cr\$ 2.000,00, ou sejam Cr\$ 24.000,00 anuais, auxílio esse que deverá ser incluído no Orçamento para o exercício financeiro de 1952.

Nada mais justo do que a solicitação em foco, uma vez que essa entidade destina-se ao desenvolvimento cultural de nosso meio literário, artístico e científico. Todavia, em face da imperiosa necessidade do Poder Executivo atender inúmeros casos dessa natureza e considerando mesmo a dotação orçamentária destinada à essa Academia, no exercício vigente, somos de parecer que o auxílio deve ser reduzido para Cr\$ 1.000,00 mensais, ou sejam Cr\$ 12.000,00 anuais.

Este é o nosso ponto de vista.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 18 de maio de 1951.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 18/5/1951 — José Maria Chaves, presidente; Armando Dias Mendes, Célio Dacier Lobato, João de Paiva Menezes, Abel Martins e João Camargo.

PROCESSO N. 71

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a mandar construir na cidade de Óbidos, sede do município do mesmo nome, um prédio que se destine ao funcionamento do Grupo Escolar.

Art. 2.º As despesas com essa construção correrão por conta da verba Construção de Próprios do Estado do título Serviço de Utilidade Pública, do orçamento do Estado para mil novecentos e quarenta e nove.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de novembro de 1948.

(a) Rui Barata

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N. 71/48

PARECER N. 15

ASSUNTO — Construção de um prédio destinado ao funcionamento de um grupo escolar da cidade de Óbidos.

RELATOR — João Camargo.

O presente projeto foi apresentado no ano de 1948, pelo nobre Deputado Rui Barata, tendo sido encaminhado às Comissões de Educação e Obras Públicas, que, depois de devidamente apreciado por essas duas comissões, recebeu parecer favorável, em face da brilhante e judiciosa justificação oral, feita pelo autor do projeto, da necessidade imperiosa e urgente da construção de um prédio próprio para o funcionamento do grupo escolar da cidade de Óbidos, de vez que o prédio alugado para aquêle fim não preenchia os requisitos exigidos pela pedagogia moderna.

Esta Assembléia aprovou, no orçamento de 1949, a verba de um milhão de cruzeiros, pedida pelo Executivo Estadual para construção de prédios próprios no interior do Estado, sob o título "Serviços de Utilidade Pública", o qual se destina à construção de quatro grupos escolares no interior do Estado, o que fez com que a Comissão de Obras Públicas baseasse o seu parecer favorável à aprovação do projeto, levando em conta aquela verba.

Acresce, entretanto, que não tendo sido aprovado naquela época, o projeto em aprêço, é lógico que tenha dita verba se esgotado.

Nestas condições, somos de parecer que o assunto deve merecer a nossa aprovação, pelo que proponho o substitutivo abaixo, o que feito, atualiza e promoverá a efetivação do projeto de lei em apreciação.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AO PROCESSO N. 71/48

Autoriza a construção de um grupo escolar na cidade de Óbidos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir, na cidade de Óbidos, sede do município do mesmo nome, um prédio que se destine ao funcionamento do grupo escolar.

Art. 2.º As despesas com essa construção correrão à conta dos recursos financeiros dispo-

níveis do exercício corrente, devendo o Executivo, após a confecção da planta e do competente orçamento, solicitar, em tempo hábil, a abertura do crédito especial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É este o nosso parecer.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 22 de maio de 1951.

(a) João Camargo, relator. Aprovado em 22/5/51 — (aa) José Maria Chaves, presidente; João de Paiva Menezes, Abel Martins e Silva, Armando Dias Mendes, Célio Dacier Lobato e Efraim Ramiro Bentes.

PROCESSO N. 31

Exmo. Sr. General Governador do Estado do Pará:

Os Oficiais de Justiça do Cível, Comércio e Fazenda, desta Comarca de Belém, do Estado do Pará, com o devido acatamento e o necessário respeito, vêm à presença de V. Excia. fazer a exposição abaixo escrita, pedindo para a mesma a atenção que possa merecer, e o seu consequente encaminhamento a quem de direito:

No ano de 1937, a título de gratificação, foi criada uma verba especial pelo Governo, a fim de ser gratificado com a importância de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada Oficial de Justiça; dita verba, gradativamente foi aumentando até atingir a quantia de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), paga, pela mesma forma, cada mês vencido para cada servidor em referência.

Ora, Sr. General, o custo da vida tem aumentado tão fabulosamente, que os suplicantes, de par com o decréscimo de suas receitas, por falta quase que absoluta de serviço, estão quase que transformados em pedintes de forum, de vez que sentem a falta dos elementos necessários para ocorrer a subsistência própria e de família numerosa que possuem.

Nesta situação é que estamos na presença de V. Excia. para solicitar aumento de nossos vencimentos, ou melhor, da gratificação acima declarada, para um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), quantia essa mais ou menos capaz de satisfazer em parte as necessidades de nossas famílias.

Parecerá a V. Excia., naturalmente, ser este nosso pedido exagerado. Assim, não é. Haja vista que os Oficiais de Justiça que servem à Justiça do Trabalho percebem a quantia de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), sendo que os mesmos servidores da Justiça Militar percebem os vencimentos mensais de dois mil e oito-

centos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00).

Como bem vê, V. Excia., o pedido feito pelos suplicantes é, perfeitamente comedido, de vez que, da importância que lhes fôr arbitrada terão que ser descontados 8% para o Montepio, sem esquecer as despesas feitas em transportes na Capital e interior do Estado, no cumprimento de ordens em serviço da Justiça Gratuita.

Confiantes, pois, no alto espírito de Justiça de V. Excia., esperam os suplicantes o apôlo integral de vossa parte a essa pretensão, de forma que seja o pedido encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado, para que a nossa pretensão seja realmente estudada dentro do ponto de vista orçamentário.

Certos de que V. Excia. tomará na devida consideração êsse pedido para servir a uma classe modesta e laboriosa, confiamos na demonstração de mais um ato de verdadeira e necessária JUSTIÇA.

Belém, 25 de abril de 1951.

(aa) José do Amaral Sá e outros

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER N. 13

ASSUNTO — Petição dos Oficiais de Justiça do Cível, Comércio e Fazenda, solicitando melhoria de vencimentos.

RELATOR — Efraim Ramiro Bentes.

Os Oficiais de Justiça do Cível, Comércio e Fazenda da Comarca de Belém enviaram uma exposição ao Exmo. Sr. Governador do Estado, pedindo o aumento das gratificações que lhes são concedidas, mensalmente, de Cr\$ 600,00 para Cr\$ 1.500,00.

A referida exposição foi remetida à esta Assembléia, capeada pelo ofício n. 884, da Secretaria Geral do Estado; entretanto, não acompanha êsse processo o indispensável projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua a alínea g) do art. 23 da Constituição Política do Estado.

Assim sendo, somos de parecer que o processo em estudo deve ser remetido ao Exmo. Sr. Governador, para a satisfação dessa exigência, se assim o entender.

Este o nosso ponto de vista.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 18 de maio de 1951.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator

Voto com o parecer, entretanto, ressalvo o direito de examinar a matéria por ocasião da discussão do Orçamento. Não resta dúvida que a intenção do Exmo. Sr. Governador foi de indeferir o pedido dos Oficiais de Justiça, apesar de se ter manifestado, favoravelmente, ao assunto, o Dr. Secretário Geral do Estado. O despacho de S. Excia. foi uma maneira hábil de indeferir, in-

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

diretamente, a pretensão dos Oficiais de Justiça, uma vez não posso acreditar que o Executivo desconheça até onde vai a competência desta Assembléia. — (aa) **João de Paiva Menezes, Célio Dacier Lobato.** Aprovado o parecer Efraim Bentes em 22/5/51. — (aa) **José Maria Chaves**, presidente; **João Camargo, Armando Mendes e Abel Martins.**

PROCESSO N. 38

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Assembléia Legislativa do Estado do Pará:

A Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, representada pelo seu pároco Padre Normando Muckermann, vem, respeitosamente, exponer e pedir a Vv. Excias. o seguinte:

1 — Fundada em 2 de agosto de 1949, esta Paróquia mantém desde então a Sociedade de Obras Sociais de N. S. do Perpétuo Socorro, organizada sob a orientação do Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde.

2 — Seus fins e sua organização poderão ser melhor estudados e compreendidos nos Estatutos, de que juntamos um exemplar;

3 — Conforme se poderá ver na letra g) do art. 4.º, "todos os serviços são gratuitos", vivendo portanto o Ambulatório da abnegação dos profissionais que ali prestam seus serviços, e da caridade dos que o ajudam com auxílios monetários ou material;

4 — Como facilmente se compreenderá, essa situação apresenta principalmente a desvantagem de não permitir contar com elementos permanentes, sujeitando assim os nossos serviços sociais à possibilidade de, a qualquer momento, ter de suspender ou prejudicar as suas atividades;

5 — Partindo dessas premissas, para as quais o signatário tem a certeza tornar-se desnecessário qualquer outro esclarecimento, que será suprido pela compreensão de Vv. Excias., é que esta Paróquia se abalança a vir à presença dessa Augusta Casa, a fim de solicitar, se possível, e dentro das suas atribuições, a inclusão de um auxílio para o ano de 1952, que poderá ser pago em duodécimos, com a finalidade de aplicação nas obras sociais que mantém, auxílio esse a ser consignado no Orçamento para o exercício vindouro.

Permitimo-nos lembrar, como esclarecimento final, que a Paróquia encontra-se situada em um dos subúrbios desta Capital, à rodovia SNAPP, servindo dessa forma uma grande população que se encontrava completamente desamparada de qualquer assistência espiritual e mesmo corporal.

Certo de que Vv. Excias. compreenderão o alcance da Obra, e a acolherão na fixação da des-

pesa para o ano vindouro, com os agradecimentos da própria população que será beneficiada, agradece.

Espera deferimento.

Belém, 15 de maio de 1951.

(a) **Padre Normando Muckermann, vigário.**

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO N. 32/38

PARECER N. 14

ASSUNTO — Auxílio para o Ambulatório N. S. do Perpétuo Socorro.

RELATOR — Célio Dacier Lobato.

A Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que mantém um ambulatório de assistência médico-social inteiramente gratuito, funcionando na Rodovia SNAPP n. 211, e representada pelo Padre redentorista, Normando Muckermann, solicita desta Assembléia um auxílio para o ano de 1952, que poderá ser pago em duodécimos, com a finalidade de aplicação nas obras sociais que mantém.

É fora de qualquer dúvida o trabalho íngreme e profícuo dessa organização no sentido de amparar as classes menos favorecidas pela fortuna.

Assim, nada mais justo do que o Poder Público dar o seu auxílio a essa nobre quão humanitária Sociedade.

Para consecução desse fim, propomos o seguinte projeto de lei que, uma vez aprovado, irá satisfazer o pedido ora em estudo:

PROJETO DE LEI N.

Institui auxílio de Cr\$ 12.000,00 à Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no exercício de 1952.

A Assembléia Legislativa estatui a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o auxílio de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) à Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser consignada na Tabela de "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral", do Orçamento do Estado para 1952.

Art. 2.º O pagamento desse auxílio será feito em duodécimos, à razão de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1952.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 22 de maio de 1951.

(a) **Célio Dacier Lobato, relator**

Aprovado em sessão do dia 22/5/51. — (aa) **José Maria Chaves**, presidente; **Efraim Bentes, João Camargo, Armando Dias Mendes, Abel Martins e Silva e João de Paiva Menezes.**